

Fisioterapia, lotada no Hospital Regional Nossa Senhora do Socorro, com efeito a partir de 26 de março de 2024, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 04 de abril de 2024.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação Renascer

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no exercício de suas atribuições que lhe confere o art. 13, inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, e de conformidade com a Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), e em função do teor do Laudo de Perícia Médica, nº 1306/2024, datado de 27 de março de 2024, fornecido pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, vem tornar pública a concessão de Licença Para Tratamento Da Própria Saúde pelo período de 10 (dez) dias para o Servidor Público da Fundação Renascer do Estado de Sergipe abaixo relacionado:

| Nome | CPF | Nº DA PORTARIA | INÍCIO | TÉRMINO |
|------------------------|----------------|----------------|------------|------------|
| Helder Mota dos Santos | 722.xxx.xxx-00 | 103/2024 | 15/03/2024 | 24/03/2024 |

Aracaju/SE, 03 de abril de 2024.

SAMUEL ALVES BARRETO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

PORTARIA 108/2024

Prorroga o prazo de vigência da portaria nº 004/2016 de 15 de fevereiro de 2016 que constitui a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

O Diretor Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Art. 13, incisos IX e X, do Estatuto da Fundação RENASCER do Estado de Sergipe e de conformidade com o Art. 283 e seguintes da Lei nº 2.148/77, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe) e, ainda, nos termos do Decreto Estadual nº 24.571 de 2007 e Decreto 29.953, de 10 de fevereiro de 2015, bem como, Ofício nº 80/2024-SEFAZ, datado de 28 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de nove (09) meses, o prazo de vigência da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, criada pela Portaria nº 04/2016 de 15/02/2016, e alterada pela Portaria 059/2022 de 02/02/2022, com base no Art. 182 Inciso II do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe, autorizada pelo Diretor Presidente desta Fundação.

Art. 2º - Alterar o Art. 2º da Portaria nº 086/2023 de 11 de maio de 2023, constituída pela Portaria nº 004/2016 de 15 de fevereiro de 2016, e prorrogada pela Portaria nº 085/2023 de 12 de maio de 2023, para substituir o membro da comissão, **DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA** - CPF 007.xxx.xxx.995-18 pelo servidor **THIAGO BATINGA DE OLIVEIRA** - CPF 791.xxx.xxx-72.

Art. 3º - Fica constituída a referida Comissão para realização de Inquérito Administrativo, com a seguinte composição:

I **JOÃO BATISTA FERREIRA MOTA** - CPF nº 575.xxx.xxx-25 Presidente
II **CARINA DE OLIVEIRA SOUZA FRANCO** - CPF nº 001.xxx.xxx-24 Membro
III **EUDES DE OLIVEIRA BOMFIM** - CPF nº 719.xxx.xxx-00 Membro
IV **THIAGO BATINGA DE OLIVEIRA** - CPF nº 791.xxx.xxx-72 Membro.

Art. 4º - Esta Portaria retroage sua vigência à 01 de abril de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju SE, 03 de abril de 2024

SAMUEL ALVES BARRETO
Presidente da Renascer

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no exercício de suas atribuições que lhe confere o art. 13, inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe e em conformidade com a cláusula oitava, Inciso I, do Contrato Temporário nº 024/2022, vem tornar público, a extinção do contrato temporário da servidora abaixo relacionada:

| Nome | CPF | Nº da Portaria | A Partir De |
|-----------------------|----------------|----------------|-------------|
| Daniele Ribeiro Alves | 026.xxx.xxx-65 | 106/2024 | 01/04/2024 |

Aracaju/SE, 03 de abril de 2024

SAMUEL ALVES BARRETO
Diretor Presidente

Ipesaúde

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 82
DE 03 DE ABRIL DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, Jaiane de Oliveira Nascimento, CPF. nº. XXX.568.895-XX, no Cargo em Comissão Simples de Assessor Executivo II, Símbolo CCS-14, do IPESAÚDE, a partir de 03 de Abril de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Claudio Mitidieri Simoes
Presidente

Itps



CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 004/2024
DE 27 DE MARÇO DE 2024

Ficam aprovados nos termos desta Resolução os Balançetes referentes ao mês de fevereiro de 2024, do Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe - ITPS. Em conformidade com a Gerência de Contabilidade e Finanças do ITPS, sem restrições, do Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe - ITPS.

Aracaju, 27 de março de 2024

Valmor Barbosa Bezerra
Presidente do Conselho Deliberativo do ITPS

Jucese

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024. DISPENSA PRESENCIAL Nº77/2024

PROCESSO Nº: 31/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e serviços de instalação e desinstalação em aparelhos de ar-condicionado. **VIGÊNCIA:** 60 meses a contar da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2024 **PARECER PGE Nº:** 10/2024. **CONTRATANTE:** Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE **CONTRATADA:** Lar Locações e Serviços Ltda. Aracaju/SE, 03 de abril de 2024. **Jocelda Araújo Santos Fonseca** - Presidente da JUCESE.

Sergás



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

ADITAMENTO 01
CONTRATO 25/2023
DISPENSA 09/2023
CONTRATADO: Transquility Mudanças Transportes e Serviços Ltda.
PRAZO INICIAL: 365 dias.
PRAZO ADITADO: 365 dias.
PRAZO TOTAL: 730 dias.
DATA DO ADITAMENTO: 19 de março de 2024.
PARECER: 039/2024.

JOSE MATOS LIMA FILHO
PRESIDENTE

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

PORTARIA Nº 1316/2024 RESOLVE: Restabelecer através do processo nº EX.06436.03/2009-RV1/2024 o benefício de REFORMA POR INVALIDEZ do(a) segurado(a) JURANDY SANTOS CABRAL, CPF Nº XXX.476.885-XX.

PORTARIA Nº 1387/2024 RESOLVE: Restabelecer através do processo nº EX.00931.04/2021-RV1/2024 o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) segurado(a) MIGUEL RODRIGUES SANTOS, CPF Nº XXX.851.305-XX.